

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4186/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3. 981/2014, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1**°. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.981/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 2º. Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:
- **Art. 2º**. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.981/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 3º. Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- **Art. 3º.** Os valores de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei seguirão os padrões determinados pelo Ministério da Saúde, podendo ser alterados por ato do Chefe do Executivo Municipal.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

Izaias Regis Neto Prefeito